



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA DIVISÃO ANFÍBIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63111.000584/2026-23

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Comando da Divisão Anfíbia necessita promover adequações de acessibilidade em suas instalações, considerando a existência de desníveis e pavimentos sem acesso adequado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Atualmente, o acesso ao segundo pavimento da edificação ocorre exclusivamente por meio de escadas, inexistindo solução de acessibilidade vertical que permita o deslocamento seguro e autônomo de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou restrição temporária de locomoção.

Tal condição compromete a acessibilidade às dependências administrativas localizadas no pavimento superior, restringindo o pleno acesso às instalações e contrariando as diretrizes estabelecidas na legislação e normas técnicas de acessibilidade.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de levantamento técnico e elaboração de projeto básico e executivo destinado à implantação de solução de acessibilidade vertical compatível com as características da edificação.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação deverá contemplar:

- levantamento técnico presencial;
- medições e registro fotográfico;
- análise estrutural preliminar;
- definição da solução de acessibilidade adequada;
- elaboração de projeto básico e executivo;
- memorial descritivo;
- especificações técnicas;
- planilha orçamentária estimativa;
- cronograma físico-financeiro;
- emissão de ART/RRT.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 serviço técnico especializado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Contratação conjunta de projeto e instalação

A alternativa demandaria definição prévia mais detalhada da solução técnica e poderia aumentar os riscos de inadequações técnicas durante a execução.

Alternativa 2 - Contratação exclusiva do projeto

A alternativa permite melhor definição técnica da futura contratação, reduzindo riscos de execução, aditivos e incompatibilidades estruturais.

A alternativa 2 mostrou-se mais vantajosa para a Administração.

Os valores estimados foram apurados com base em pesquisa de preços realizada na plataforma oficial - Painel de Preços do Governo Federal, observando a legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e executivo destinado à implantação de plataforma elevatória de acessibilidade, contemplando todos os elementos técnicos necessários à futura contratação da execução da instalação do equipamento, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT aplicáveis, notadamente a NBR 9050, bem como demais normas de acessibilidade, segurança e engenharia pertinentes.

O escopo da contratação deverá abranger, no mínimo, a realização de levantamentos técnicos e cadastrais da edificação, estudos preliminares, diagnóstico das condições estruturais e arquitetônicas existentes, definição da solução de acessibilidade vertical mais adequada, elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, composições de custos, desenhos técnicos, projetos complementares eventualmente necessários, emissão de ART/RRT dos responsáveis técnicos e demais documentos indispensáveis à adequada caracterização do objeto.

A solução deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade, funcionalidade, segurança, acessibilidade universal e interesse público, de modo a assegurar a plena acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo condições de autonomia, segurança e utilização adequada dos espaços públicos.

Os produtos a serem entregues deverão possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar futura licitação da execução da instalação da plataforma elevatória, mitigando riscos de sobrepreço, aditivos contratuais, falhas de execução e incompatibilidades técnicas, conforme orientações dos órgãos de controle, especialmente da Controladoria-Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU.

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação da edificação às normas de acessibilidade vigentes, promoção da inclusão social, eliminação de barreiras arquitetônicas e atendimento ao interesse público, assegurando condições adequadas de circulação e acesso aos usuários da edificação.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto básico de engenharia destinado à instalação de plataforma elevatória de acessibilidade.	20060	UN	1	R\$ 10.994,50	R\$ 10.994,50

O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada na plataforma oficial - Painel de Preços do Governo Federal, observando a legislação vigente.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto desta contratação (elaboração de projeto básico) constitui uma solução integrada de planejamento técnico indivisível, cuja execução fracionada comprometeria a coerência metodológica e a responsabilidade técnica sobre as diretrizes da futura obra pública, não sendo cabível o parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, incluído pelo Decreto nº 11.137/2022, c/c subitem 1.3.53 da SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) do Comando da Divisão Anfíbia para o exercício de 2026.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa proporcionar à Administração os elementos técnicos necessários para futura implantação de solução de acessibilidade vertical nas dependências do Comando da Divisão Anfíbia, garantindo adequado planejamento da contratação e redução de riscos técnicos e administrativos.

Com a elaboração do projeto básico/executivo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- identificação da solução de acessibilidade mais adequada às características da edificação;
- verificação da necessidade de adequações civis, estruturais e elétricas;
- obtenção de especificações técnicas adequadas para futura contratação da instalação;
- elaboração de orçamento estimativo confiável;
- redução de riscos de aditivos, incompatibilidades técnicas e falhas de execução;
- atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis;

- promoção de melhores condições de acesso e circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- ampliação da segurança e funcionalidade das instalações administrativas.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes previstos para a presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- disponibilizar acesso às dependências do Comando da Divisão Anfíbia para realização das vistorias e levantamentos técnicos;
- fornecer informações e documentos eventualmente necessários ao desenvolvimento do projeto;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;
- disponibilizar plantas, croquis ou documentos técnicos existentes, caso disponíveis;
- promover o acompanhamento da execução contratual e análise técnica dos produtos entregues.

Não há necessidade de adequações prévias relevantes por parte da Administração para início da execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável técnica e administrativamente, sendo necessária para subsidiar futura adequação de acessibilidade.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

Membro da Eq. de Planejamento

ANDERSON LUIZ VILLAR DOS SANTOS
Primeiro-Sargento (FN-IF)
Equipe de Planejamento

RENAN OLIVAS LETA
Segundo-Sargento (FN-AT)
Equipe de Planejamento

VITOR CÔNCIO ROCHA PEREIRA
Segundo-Sargento (FN-IF)
Equipe de Planejamento

DANIEL DE MATTOS DA SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Equipe de Planejamento